



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.080/2009

Torna de Utilidade Pública a Loja Maçônica Areopago do Grande Vale, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Juazeiro/Bahia a Loja Maçônica Areopago do Grande Vale, fundada ao décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e cinco, sociedade civil de caráter assistencial, de apoio à atividade de associação de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades sem fins lucrativos ou econômicos, com sede e fórum nesta Comarca de Juazeiro/Bahia, Avenida Flaviano Guimarães nº 137 – Centro, CEP: 48.905-360.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Juazeiro adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º. O Poder Executivo proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA,
em 11 de dezembro de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município